



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.134/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal crédito Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.636.400,58 (Quatro Milhões e Seiscentos e Trinta e Seis Mil e Quatrocentos Reais e Cinquenta e Oito Centavos)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2022.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais suplementares observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.002 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
05.002.12.306.7.1080-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De		
Consumo		R\$ 394.946,00
2.220		EDUCAÇÃO GERAL
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De		
Consumo		R\$ 2.204.716,54
1.220		ENSINO FUNDAMENTAL
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.013 - ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS QESE		
05.013.12.361.5.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De		
Consumo		R\$ 1.190.000,00
5.200		EDUCAÇÃO GERAL
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.22.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		
2.262		R\$ 846.738,04
		EDUCAÇÃO - FUNDEB -
		OUTROS



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação de dotação, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 1.051.454,58 (Um Milhão e Cinquenta e Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos) das seguintes dotações:

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.003.12.361.5.2013	R\$ 204.716,54	
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações	ENSINO FUNDAMENTAL	204.716,54
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.010 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB		
05.010.12.361.22.2013	R\$ 531.298,59	
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trab	FUNDEB – MAGIS	44.672,39
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pj	FUNDEB – OUTROS	180.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Per	FUNDEB – OUTROS	290.220,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fi	FUNDEB - OUTROS	16.406,20
05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
05.011 - MANUT. ENSINO INFANTIL C/ REC. FUNDEB		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – PJ	R\$ 315.439,45 FUNDEB - OUTROS	315.439,45

II – Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 Fonte de Recurso 01 Tesouro no valor de R\$ 2.000.000,00(Dois Milhões De Reais)

III – Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 Fonte de Recurso 02 (Qese) no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) e Fonte de Recursos 05 (Merenda Federal) no Valor de R\$ 394.946,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais)



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

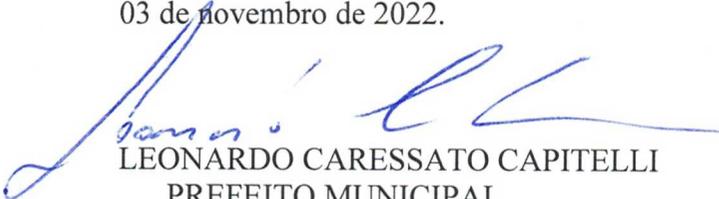
Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

IV – Superávit Financeiro conforme artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64 Fonte de Recurso 02 (Qese) no valor de R\$ 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais)

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de novembro de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças